

**Resolução nº 06**, de 12 de Janeiro de 2015.

*Revoga a Resolução nº 04, de 18/12/2014, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e considerando-se a não assunção do emprego público pela pessoa indicada na 1ª Assembleia Geral do Consórcio Público, resolve:

**Art. 1º** – Fica revogada a Resolução nº 04, de 18 de Dezembro de 2014, que contratou a Sra. MARLI KUCHLER, CPF nº 579.539.029-15, para exercer o emprego público de confiança de Coordenadora Executiva deste Consórcio Público, diante do desinteresse da mesma em tomar posse e assumir o exercício do emprego.

**Parágrafo Único** – Fica anulado o Termo de Posse e Compromisso nº 01/2015, diante da não efetivação do ato de contratação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 12 de Janeiro de 2015.

  
**Nicanor Morro**  
Presidente do CIAPS